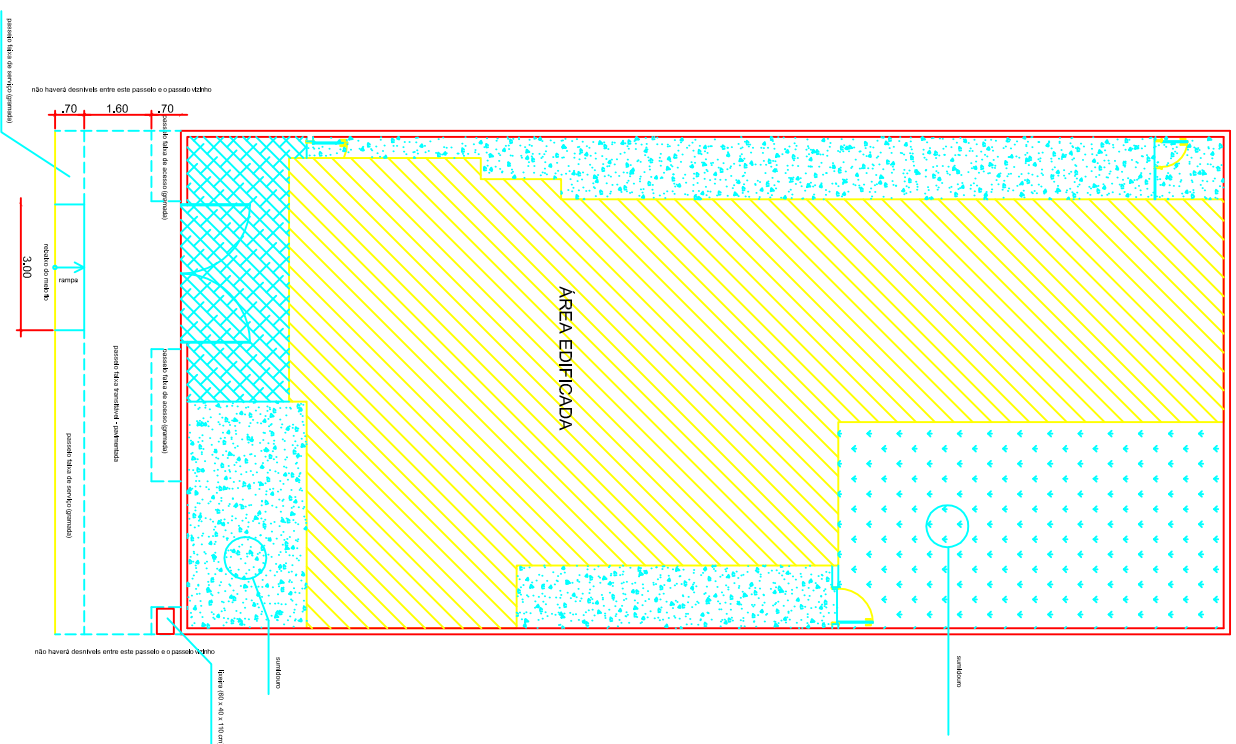







EXEMPLOS DE CASOS COM ÁREA DE PERMEABILIDADE MENOR QUE 1/3 DA ÁREA DO TERRENO



LEGENDA DA PLANTA DE PERMEABILIDADE DO SOLO

-  Área impermeável - edificação - 178,56 m²
-  Área impermeável - piso dimensionado - 55,99 m²
-  Área permeável - concreto - 17,95 m²
-  Área permeável - grama - 47,50 m²
-  Sumidouro

RESUMO DAS ÁREAS DE PERMEABILIDADE:

- Área do terreno - 300,00 m²
- Área impermeável - 234,55 m²
- Área permeável - 65,45 m²
- Taxa de permeabilizado - 21,82 %

Neste exemplo apresentado, a taxa de permeabilidade NÃO atendeu ao disposto na legislação que exige no mínimo 1/3 (um terço) da área do terreno, ou seja 33,33 % de área permeável, conforme consta nos Art. 11 e Art. 12, § 2º da Lei nº 3.068/10.

Neste caso deverá ser apresentada junto com a planta de permeabilidade, a solução técnica para a absorção de água pluviais dentro do lote, bem como o memorial de cálculo desta solução técnica.

CÁLCULO DOS SUMIDOUROS

Área do terreno = 300,00 m²

Maior Índice pluviométrico médio mensal da cidade
300 mm/mês - referência janeiro e dezembro
(= 47,00 mm/hora - pico *)

47 mm x 1,00 m² x 1 hora = 47,00 litros/m²/hora

47,00 litros x 300,00 m² x 1 hora = 14.100,00 litros/hora

14.100,00 litros/hora x 1/3 (área de permeabilidade obrigatória) = 4.700,00 litros

Dimensões do sumidouro = Ø 1,50 m x 1,50 m

Volume do sumidouro = 3,1415 x (0,75)² x 1,50 m

Volume do sumidouro = 1,7670937 x 1,50 = 2,650 m³ = 2.650,00 litros

Quantidade mínima de sumidouros = 4.700,00 litros / 2.650,00 litros = 1,77 = 2 sumidouros

* Neste caso, as águas pluviais captadas pelos telhados e pela área impermeável deverão ser canalizadas para o(s) sumidouro(s)

* = Fonte: www.dgufuturo.brevesiteatual.com.br/inf/14/10_n.31_seri_2009_p.155